

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º \_\_\_\_\_

Processo N.º 438/99.

Ante Projeto de Lei n.º 039/99.

Emenda: " Vá às vias do Balneário Atami e os nomes que específica."

Iniciativa do: Ver. Muilo B. de Lamego Sobrinho.

Apresentado em 05 / 08 / 99.

Obs.: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES TÉCNICAS

|                   | 1º Relator | DATA |
|-------------------|------------|------|
| JUSTIÇA R. F.     | 2 »        |      |
|                   | 1 »        |      |
| FINANÇAS O.       | 2 »        |      |
| OBRAS S. P. D. U. | 1 »        |      |
| Educ. Saúde A. S. | 2 »        |      |
|                   | 1 »        |      |
|                   | 2 »        |      |

OBS.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia 09, 09, 99

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1.ª Discussão e Votação em 16, 09, 99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23, 09, 99

Aprovado

Aprovado

# O MUNICÍPIO

31/10/99



Prefeitura do Município de Ponta do Paraná

Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Ponta do Paraná - Paraná  
Telefone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

LEI Nº 159

SÚMULA: "Dá às vias do Balneário Atami II os nomes que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar às vias do Balneário Atami II do Município de Ponta do Paraná, entre as quadras 37 e 38

Os seguintes nomes:  
I - Rua Bélgica  
II - Rua Mônaco

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta do Paraná, 18 de outubro de 1999.

Helio Gaudin de Queiroz  
Prefeito Municipal

Daniel Gilberto Lemes Pereira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Daniel Gilberto Lemes Pereira  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571**  
**Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000**

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 1.999.

**Ofício n.º 020/99 – 1L.**

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 029/99, 030/99 e 031/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor.

**DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.**

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

***Estado do Paraná***

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

**PROJETO DE LEI N.º 029/99.**

**SÚMULA:** “Dá às vias do Balneário Atami II os nomes que especifica..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a dar às vias do Balneário Atami II do Município de Pontal do Paraná, entre as Quadras 37 e 39, os seguintes nomes .

**I – Rua Bélgica;**

**II – Rua Mônaco.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 23 de setembro de 1.999.

  
**MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO**  
**Presidente**

  
**DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA**  
**1º Secretário**

  
**EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO**  
**2º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Av. Beira Mar, S/nº - Balneário Pontal do Sul - Pontal do Paraná - Pr.  
Fone/ Fax : (041) 455-1574/ 455-1571.

Pontal do Paraná, Palácio "20 de Dezembro", em 24 de agosto de 1.999.

Ofício nº 109/99 - 2L.

Senhor Presidente :

Anexo encaminho à Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei nº 039/99, que "**Dá às vias do balneário Atami II os nomes que específica**", conforme o Inciso VI do Artigo 60 do Regimento Interno, essa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tem 10 (dez) dias para emitirem Parecer.

Sem mais para o momento, e certos de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO**  
Presidente

Exmo. Senhor :

**GINO FERNANDO RONAHAK.**

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

*Cacau do Pontal Curado*  
*26/8/99*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

PROTOCOLO

Processo N.º 438/99.

Data 05/08/99.

Hora 16:25 m.

PROPOSIÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/99

O Vereador Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Dá às vias do Balneário Atami II os nomes que especifica."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar às vias do Balneário Atami II do Município de Pontal do Paraná, entre as Quadras 37 e 39, os seguintes nomes:

I - Rua Belgica;

II - Rua Mônaco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1999.

  
MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO  
Vereador

ESCALA — 1:2.000

[illegible]

ATLÁNTICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

***Estado do Paraná***

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º 438/99.**

**ANTEPROJETO DE LEI N.º: 039/99.**

**AUTOR:** Ver. Murilo B. de Camargo Sobrinho.

**SÚMULA:** "Dá às Vias do Balneário Atami II os nomes que especifica."

**PARECER N.º 034/99**

O Anteprojeto de Lei n.º 039/99 de iniciativa do Vereador Murilo B. de Camargo Sobrinho, tem como objetivo "**Dar às vias do balneário Atami II os nomes que especifica**", no Município de Pontal do Paraná.

Verificamos no entanto que o Processo Legislativo está conforme preceitua a nossa Carta Magna e por isso é de extrema constitucionalidade e legalidade, onde nos consideramos que o Projeto deva ser discutido e votado, sendo que nos manifestamos por sua aprovação.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1.999.

  
**EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO**

**Membro - Relator**

  
**GINO FERNANDO RONAHAK**  
**Presidente**

  
**CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Av. Beira Mar s/n.º - Fone/Fax: (041) 455-1574 - 455-1571 - CEP 83255-000

Balneário Pontal do Sul - Pontal do Paraná - PR

**FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**

**PRÉ-PARECER JURÍDICO N.º 021/99**

**ANTEPROJETO DE LEI N.º 039/99.**  
**PROCESSO N.º 438/99.**

Trata-se de proposição legal que dá nomes a duas vias públicas do Balneário ATAMI II, atribuindo-lhes as denominações de Rua Bélgica e Rua Mônaco, respectivamente.

Não existem óbices legais, quanto ao Anteprojeto apresentado que deve ter seguimento normal e por esta razão, opino pelo seu encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É O PRÉ-PARECER.

Pontal do Paraná, em 19 de agosto de 1.999.

  
**IVETE M. CARIBÉ DA ROCHA**  
Assessora Jurídica